



Associação Brasileira de Municípios

CSO-LA/2016/380-002

"Fortalecimento das Capacidades das autoridades locais para a promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana"

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.2 Observatório de Políticas Públicas

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Brasília, 29 de novembro de 2019.



Associação Brasileira de Municípios

1. O PROJETO

O “Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável – Projeto pelo Fortalecimento dos Municípios para a Promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana” é uma iniciativa da Associação Brasileira de Municípios (ABM) com financiamento da União Europeia no Brasil. Ao longo de três anos, vem sendo desenvolvidas ações gratuitas com o objetivo de contribuir para a participação ativa e o aumento da capacidade das autoridades e gestores locais na coordenação e promoção de ações, planos e projetos de desenvolvimento territorial local, mediante processos participativos para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, ambas formuladas no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

O projeto tem como finalidade elaborar um conjunto de ações, visando incentivar, fomentar e atrair o interesse dos entes públicos municipais, para a implementação de ações voltadas a apresentação e implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, bem como disseminar as experiências de gestão pública exitosas dos municípios direcionadas ao tema.

2. OBJETIVO DO PROJETO

O “Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável – Projeto pelo Fortalecimento dos Municípios para a Promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana” tem objetivos claros focados no fortalecimento das competências locais para o desenvolvimento sustentável.

Da mesma forma, contribuir para a participação das Autoridades e Gestores Locais na promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, e aumentar a capacidade das Autoridades e Gestores Locais de promoção e coordenação de ações, planos e projetos de desenvolvimento territorial local mediante processos participativos.

3. PRINCIPAIS AÇÕES DO PROJETO

- Ação 1: Realização de oficinas de capacitação
- Ação 2: Observatório de Políticas Públicas ODS e NAU
- Ação 3: Seminários Regionais de Municípios
- Ação 4: Publicação de Revista Digital

4. OBJETIVOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentar a especificação dos produtos, atividades, metodologia de trabalho, prazos e requisitos quanto à qualificação dos profissionais a serem contratados de forma terceirizada para coordenar e assessorar tecnicamente as atividades aqui elencadas.



Associação Brasileira de Municípios

5. JUSTIFICATIVA

A responsabilidade dos administradores municipais aumentou significativamente nos últimos anos, desde a Constituição de 1988. Mais obrigações vieram, e cada vez menos recursos chegam. Neste cenário, para conseguir cumprir todas suas atribuições e ainda garantir uma vida com dignidade para a população, os prefeitos precisam fortalecer suas equipes e direcionar esforços. Soma-se a essa realidade o fato de cerca de 95% dos municípios brasileiros possuírem menos de 100 mil habitantes, sendo, portanto, de pequeno e médio porte. Estes municípios são o alvo deste projeto, pois possuem, em sua maioria, uma estrutura administrativa com mais limitações no que diz respeito à capacidade técnica para elaboração de projetos e captação de recursos.

A capacitação dos gestores municipais é imprescindível para o fomento do desenvolvimento territorial, já que são eles os responsáveis pela execução de políticas em nível local, assegurando que serviços essenciais cheguem ao cidadão. É fundamental que a atuação dos municípios dialogue com a agenda mundial e suas demandas.

Assim, o projeto baseou-se no fomento das diretrizes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Nova Agenda Urbana na gestão municipal, definida em 2016 na Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Habitat III, e no empoderamento das autoridades e gestores locais no sentido de torná-los protagonistas da conscientização em torno dessas agendas e de sua concretização, que têm como premissa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, colocando a participação cidadã como um dos fios condutores na definição das políticas.

6. OBJETO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

Contratação de pessoa jurídica para atuar no projeto "Fortalecimento das Capacidades das autoridades locais para a promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana", desenvolvido pela Associação Brasileira de Municípios – ABM, com o financiamento da União Europeia, de acordo com a rubrica 5.2.2: “Observatório de políticas públicas”, para o desenvolvimento de projeto que garanta a gestão estratégica e desenvolvimento de estratégias e ações para a sustentabilidade do Observatório como ferramenta essencial para disseminação de políticas públicas municipais com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e potencialização da plataforma como mecanismo de busca referenciada nacionalmente.

A pessoa jurídica será responsável pela prestação dos serviços descritos a seguir:

- Criação e execução de projeto e plano de ação para continuidade da gestão do Observatório;
- Elaboração de iniciativas para potencialização do cadastro de novas experiências;



Associação Brasileira de Municípios

- Desenvolvimento de projeto para potencialização e divulgação do Observatório;
- Fomento e coordenação de atividades paralelas relacionadas às experiências cadastradas;
- Articulação de ações do Observatório com entidades diversas, tais como, universidades, organizações da sociedade civil, setor privado, organizações governamentais, entre outras;
- Implementação de sistemática de divulgação das experiências cadastradas no Observatório;
- Captação de recursos e mecanismos para financiamento futuro do Observatório.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia deverá respeitar as atividades que serão realizadas dentro de cada ciclo do contrato conforme o cronograma de execução previsto no mesmo, contemplando o desenvolvimento de produtos e a transversalidade do tratamento dos conteúdos considerados como prioritários.

8. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

A duração do trabalho terá vigência de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias. O contrato encerrar-se-á após o término do prazo, e com a entrega dos relatórios devidos, e o devido aceite da ABM para com os mesmos.

9. RESCISÃO

O Contrato será considerado automaticamente rescindido caso o Contrato CSO-LA/2016/380-002 celebrado entre a CONTRATANTE e a União Europeia seja rescindido, suspenso ou cancelado, independentemente do motivo. A CONTRATANTE fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATADA sobre esse fato.

10. DOS PRODUTOS/ RELATÓRIO

O contratado deverá apresentar relatório mensal (e/ou quinzenal, quando necessário) das atividades realizadas, em consonância com os objetivos específicos apresentados.

11. DO VALOR

Os serviços têm por valor estimado o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para prestação dos serviços constantes no objeto e prazo estabelecidos por este termo de referência, os quais serão pagos após a entrega dos relatórios devidos e correspondente aceite pela ABM.



Associação Brasileira de Municípios

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deverá assegurar que houve a perfeita compreensão deste Termo de Referência, em especial dos serviços a serem executados, metodologia de trabalho a ser adotada, prazos e as condições previstas, bem como, cumprida a etapa de credenciamento.